CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/04/01

Roberta Regra

FUNCIONÁRIO

DATA 11/03/75

PROJETO DE LEI Nº 12/75

ASSUNTO: Denuncia de Abreulandia a Praia que indica

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 4497 DE 10/04/75

DIOM Nº 5638 DE 15/04/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044971975
Projeto: 00121975
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: PRAIA ABREULANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4497 DE 10 DE abril DE 1975.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 618
Data 14-04-75

Denomina ABREULÂNDIA a praia que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ABREULÂNDIA a praia popularmente conhecida com este nome, cuja área compreende do término da Praia Sabiaguaba até o Emissário do Rio Pacoti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 04 de 1975.

Dr. Brandão Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 12 /75

Denomina ABREULÂNDIA a praia que indica. **Aprovado em 1a. discussão**
Em 26/03/1975
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ABREULÂNDIA a praia popularmente conhecida com este nome, cuja área compreende do término da Praia Sabiaguaba até à Barra do Rio Pacotí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, // de Março de 1.975.

Vereador Eurico Matias

- JUSTIFICATIVA -

O presente projeto de lei visa oficializar a denominação de PRAIA ABREULÂNDIA a área no mesmo mencionada, já, assim,,/ conhecida tradicionalmente. Pela simplicidade de seus termos o mesmo dispensa maiores justificativas e o seu objetivo primordial é tornar de direito a denominação pretendida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.975.

Aprovado em 2a. discussão
Em 01/04/1975
PRESIDENTE

Vereador Eurico Matias

A Comissão de Redação Final
Em 01/04/1975
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e Intersticio
Em 25/03/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 08 /75
AO PROJETO DE LEI Nº 12/75

Foi submetido a apreciação deste Legislativo o projeto de lei de autoria do vereador Eurico Marias que " Denomina Abreulândia a praia popularmente/ conhecida com este nome, cuja área compreende do término da praia Sabiaguaba até a Barra do Rio Pacotí".

O objetivo da proposição é oficializar a denominação de PRAIA ABREULÂNDIA a área assim conhecida popular e tradicionalmente, e através do presente projeto se concretizará tal oficialização.

Pela simplicidade da matéria que dispensa maiores comentários, nada temos a opor à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de / Portaleza, em 25 de março de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/75.

APROVADO
Em 04/4/1975
PRESIDENTE

Denomina ABREULÂNDIA a praia que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ABREULÂNDIA à praia popularmente conhecida com este nome, cuja área compreende do término da Praia Sabiaguaba até a Barra do Rio Pacotí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua poblicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de abril de 1975.

Presidente

C M F

MS/

Of. nº 368

Fortaleza, 09 de abril de 1975.

Senhor Prefeito:

Em conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.437, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina ABREULÂNDIA a praia que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Geronimo Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA